



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULOALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/7Pgs
- CMAS.....7/8pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº1963 Sexta - Feira - 28 de Agosto de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3.170 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

ADEQUA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.801 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO 2.947, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2.090, de 26 de março de 2018 que altera o artigo 11 da Lei nº 182, de 12 de maio de 1992, fixando a permissão para exploração dos serviços de taxi, na proporção de 1 (um) veículo para cada 800 (oitocentos) habitantes e a necessidade de atualização e adequação de logradouro do ponto 3, nos termos da informação da fiscalização de posturas do Município, constante no Processo Administrativo nº 2.292/2018;

Considerando a precariedade e revogabilidade unilateral do Termo pelo Poder Concedente,

DECRETA

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 2.801 de 28 de dezembro de 2017, com redação dada pelo decreto 2.947, de 15 de abril de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rogério Caputo
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO ÚNICO

PONTO	LOGRADOURO	QUANTIDADE DE VAGAS	PERMISSIONÁRIOS
1 - Centro	Praça Hercílio José de Araújo	6	I. Pedro Paulo Teixeira de Oliveira II. João Viana de Oliveira III. Celso Magalhães do Alto IV. José Hilário da Silva V. Lúcio Teixeira do Alto VI. Manoel Gomes de Brito
2 - Centro	Praça João Werneck	2	I. Josemar Nogueira II. Ricardo de Souza Araújo
3 - Centro	Praça da Emancipação / Praça Hercílio José de Araújo	8	I. Sidney Rampini Carin II. João Batista Raimundo III. Antonio Faria da Cruz IV. Jair Faraco Benevides V. Marcelo Antunes VI. Heitor Tardellide Souza VII. Bernardo Abel Vianna Barros VIII. João Marcos B. Araújo Machado
4 - Novo Centro	Rua Prof. Maria Emília Esteves (Hospital)	2	I. João Batista de Freitas II. Alcides Brochado
5 - Estação	Rua Aurino da Costa Carvalho (em frente a Ponte Preta)	4	I. José Luis Dias Gonçalves II. Milton Correa da Silva III. Joaquim Chaves Carneiro IV. Braz Gonçalves de Lima
6 - Brucussu	Rua Japhyr Amaral Assumpção (em frente ao bar do Zé Patrício)	1	I. Sidnei Rento da Silva
7 - Jaguará	Estrada Silveira da Motta, Km 17 – Posto Jaguarão;	1	I. Alexandre da Silveira Vizani
	Estrada Silveira da Motta, Km 17- em frente ao Mercado Porto e Filho	1	II. Ana Maria da Costa Muniz
Artigo interessante ⁸ - Contendas	Estrada Silveira da Motta, Km 20 – em frente Mercado Couto e ao lado do Posto Castelo	1	I. Marcelo José Machado da Silva
9 –E. M. Bianor Martins Esteves	Rua Alfredo Jacinto Franco (em frente à Escola)	1	I. Luiz Fernando Pereira da Luz

Atos da Administração

DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº. 4528/19

Ref. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a merenda escolar, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009, realizada através da **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020**, no valor de R\$ **151.710,60** (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 4528/19, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para **CHAMAMENTO PÚBLICO** de agricultores familiares no âmbito do PRONAF, de conformidade com o estabelecido no art. 18 da resolução CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009, para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para o consumo da merenda escolar. A referida dispensa será com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, inscrita no CNPJ nº 15.572.085/0001-50, com sede a Estrada do Pouso Alegre, s/nº, km 05, neste Município.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 11.947/09, no parágrafo 1º do Artigo 14, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos e cumpridas todas as exigências descritas na resolução CD/FNDE nº 38, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do enfocado pela Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia naquele auto, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica.

Urge esclarecer, que a aquisição, ora enfocada, dar-se-á com a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, tendo em vista o preço da aquisição em tela ser compatível com o valor praticado no mercado, conforme informações inseridas no Processo nº. 4528/19, folhas nº 180 a 262.

Pelo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no parágrafo primeiro do Artigo 14, da Lei 11.947/09.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o parágrafo 1º, do Artigo 14, da Lei nº 11.947/09. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº. 4528/19

Ref. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a merenda escolar, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009, realizada através da **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020**, no valor de R\$ **29.347,20** (Vinte e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 4528/19, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para **CHAMAMENTO PÚBLICO** de agricultores familiares no âmbito do PRONAF, de conformidade com o estabelecido no art. 18 da resolução CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009, para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para o consumo da merenda escolar. A referida dispensa será com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA**, inscrita no CNPJ nº 35.656.298/0001-77, com sede a Rua Julio Manoel Pimentel, 681, Lote 46, Pião, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 11.947/09, no parágrafo 1º do Artigo 14, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos e cumpridas todas as exigências descritas na resolução CD/FNDE nº 38, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do enfocado pela Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia naquele auto, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica.

Urge esclarecer, que a aquisição, ora enfocada, dar-se-á com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA**, tendo em vista o preço da aquisição em tela ser compatível com o valor praticado no mercado, conforme informações inseridas no Processo nº. 4528/19, folhas nº 180 a 262.

Pelo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no parágrafo primeiro do Artigo 14, da Lei 11.947/09.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o parágrafo 1º, do Artigo 14, da Lei nº 11.947/09. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 04759/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

A Senhora Administradora Geral do Hospital e a Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 04759/2020, solicitaram ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares – 100 caixas com 100 unidades de luvas de procedimento tamanho “G” no valor unitário de R\$ 43,75 (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) e 300 caixas com 100 unidades de luvas de procedimento tamanho “M”, no valor unitário de R\$ 43,75 (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.477.571/0001-47, com sede a Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão – Curitiba/PR.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 de 30 de abril de 2020 e Decreto Legislativo nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Administradora Geral do Hospital e pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/08/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 25/08/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 de 30 de abril de 2020 e Decreto Legislativo nº 07/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 04759/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor de R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).

A Senhora Administradora Geral do Hospital e a Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 04759/2020, solicitaram ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares – 300

caixas com 100 unidades de luvas de procedimento tamanho “P”, no valor unitário de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa SERRA-MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.342.389/0001-16, com sede a Estradada União e Indústria, 9.200 – Loja C 06 – Itaipava, Petrópolis/RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 de 30 de abril de 2020 e Decreto Legislativo nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Administradora Geral do Hospital e pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/08/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 25/08/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa SERRA-MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 de 30 de abril de 2020 e Decreto Legislativo nº 07/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 024/2020 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 8150/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: BÁLSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 076/2020

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descob(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 8150/2019 Licitação: 24/2020 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 5519 - BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDECAMENTOS EIRELLI							
2	01-09-2495	Fosfato Sódico de Prednisolona de 3 mg/mL - Solução Oral -	PRATI DONADUZZI	FR	3.000,000	0,0000	6,3000
52	01-09-1690	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	CRISTALIA	CP	30.000,000	0,0000	2,7400
55	01-09-2518	Paracetamol de 200 mg/mL - Solução Oral - Frasco de 20 mL	SOBRAL	FR	3.000,000	0,0000	0,9400
62	01-09-1776	AZITROMICINA, 40MG/ML PÓ SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FR	3.000,000	0,0000	6,6250
64	01-09-2523	Cefalexina de 100 mg/mL - Suspensão Oral - Frasco de 100 mL	TEUTO	FR	2.000,000	0,0000	9,1450
65	01-09-2524	Cefalexina de 50 mg/mL - Suspensão Oral - Frasco de 100 mL	TEUTO	FR	2.000,000	0,0000	11,9200
72	01-09-2525	Sulfametoxazol + Trimetoprima de 40 mg/ml + 8 mg/ml -	PRATI	FR	1.000,000	0,0000	3,9400
77	01-09-2529	Hipromelose de 5 mg/mL - Solução Oftálmica - Frasco de 10 mL	LATINOFARMA	FR	1.200,000	0,0000	14,6400
78	01-09-2530	Maleato de Timolol de 5 mg/mL - Solução Oftálmica -	TEUTO	FR	2.000,000	0,0000	2,4900
79	01-09-2531	Sulfato de Gentamicina de 5 mg/mL - Solução Oftálmica -	ALLERGAN	FR	1.200,000	0,0000	10,6350
Total do Fornecedor ----->					46.400,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de agosto de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2942

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2658/2020, **OBJETO:** prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de agosto de 2020 e findando-se em 30 de agosto de 2021, o prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA do referido contrato, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 2.225,67 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais, conforme o reajuste anual do INPC previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato ora mencionado, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. ADILSON MUNIZ PEREIRA, referente ao imóvel onde está instalada o Centro de Referência Especializada em Assistência Social. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato; **DATA DE ASSINATURA:** 13 de agosto de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 26 de agosto de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2020

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4946/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA - ME**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 102/2019, do pregão nº 066/2019, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se em 18 de setembro de 2020 e findando-se em 17 de fevereiro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 4.555,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais) Reserva da Dotação Orçamentária nº 1252/2020; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 10 de agosto de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de agosto de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2020

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5271/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **DAM WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA ME**; **OBJETO:** Aquisição de carne e derivados, a serem utilizados pelo Hospital Maternidade Santa Theresinha, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 150/2019, do pregão nº 088/2019, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 26 de agosto de 2020 e findando-se em 25 de novembro de 2020; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 30.870,47 (trinta mil e oitocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 622/2020; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 – Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 26 de agosto de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de agosto de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2020

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5113/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a **SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI ME**; **OBJETO:** Prestação de serviços por empresa especializada na realização de exames por imagem, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a ata de registro de preços nº 078/2020 e do Pregão nº 29/2020, ao município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, iniciando-se em 21 de agosto de 2020 e findando-se em 20 de janeiro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 12.670,00 (doze mil e seiscentos e setenta reais) Dotação da reserva orçamentária nº 609/2020 - elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0004 – Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 26 de agosto de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2020

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5579/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **KERFRANGO MATADOURO FRIGORÍFICO DE AVES LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de carne e derivados, a serem utilizados pelo Hospital Maternidade Santa Theresinha, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 149/2019, do pregão nº 088/2019, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, iniciando-se em 25 de agosto de 2020 e findando-se em 24 de março de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 644/2020; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0004 – Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 25 de agosto de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de agosto de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005 - 2020

APROVAÇÃO DAS:

Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício do ano de 2019;

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/04/2020, ATRAVÉS DA ATA Nº 178,

RESOLVE APROVAR:

- Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício do ano de 2019;

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 28 DE AGOSTO DE 2020.

Edigar Lima Diniz
PRESIDENTE DO CMAS

CMAS

Ata 178/2020

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto, realizada através do Whatsapp entre os dias vinte e cinco ao dia vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, com a presença dos seguintes conselheiros: Edigar de Lima Diniz, Vanilda Oliveira da Silva, Erileia Maria da Costa, Camila Lisboa da Silva, Silvana Cristina Ribeiro Martins Britto, Magda Rampini do Couto, M^a Helena Schettine da Silva Teixeira, Rossana Rampini de Freitas, Diego da Costa da Fonseca, Luis Carlos Rodrigues de Carvalho, Vitor Hiat e Igor Cordeiro. Às 10h29min do dia 25, o Presidente Edigar iniciou a reunião falando a respeito do documento que será apreciado pelo conselho. O mesmo enviou os documentos para análise das contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício do ano de 2019. Após esclarecimentos por parte do Presidente e apreciação de todos os conselheiros presentes o documento foi aprovado por unanimidade (aprovação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício do ano de 2019). Às quinze horas e trinta e cinco minutos do dia 28 o presidente Edigar deu por encerrada a reunião, e eu, Alessandra Mendes Rocha, Secretária Executiva, para que tais relatos integrem os anais deste Conselho, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, 28 de abril de 2020.

Alessandra Mendes Rocha _____
Camila Lisboa da Silva _____
Diego da Costa da Fonseca _____
Edigar de Lima Diniz _____
Erileia Maria da Costa _____
Igor Cordeiro _____
Luis Carlos Rodrigues de Carvalho _____
Magda Rampini do Couto _____
M^a Helena Schettine da Silva Teixeira _____
Silvana Cristina Ribeiro Martins Britto _____
Vanilda Oliveira da Silva _____
Magda Rampini do Couto _____
Rossana Rampini de Freitas _____
Vitor Hiat _____